



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº <u>693/2023</u>	Data: <u>01/11/23</u>
<u>81 Shirley Pereira</u> RESPONSÁVEL	

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 880.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

0304 – DESPORTO E LAZER

0304.029.2138 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

5712/6 339030000000 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.21 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

5714/2 339039000000 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.21 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE

1196/7 449051000000 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.18 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

1196/7 449051000000 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.19 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

1196/7 449051000000 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.21 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

TOTAL: R\$ 880.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.9.57.0.1.02.00.00 – Transferência Especial da União – Código Reduzido
Receita nº 1614-4 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.18 no valor de R\$ 80.000,00.

01.7.1.9.57.0.1.03.00.00 – Transferência Especial da União – Código Reduzido
Receita nº 1615-2 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.19 no valor de R\$ 300.000,00.

02.4.1.9.51.0.1.02.00.00 – Transferência Especial da União – Código Reduzido
Receita nº 1613-6 FR.1706 – Comp.3110 – DFR.21 no valor de R\$ 500.000,00.

TOTAL R\$ 880.000,00 (oitocentos oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2023.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 61/2023

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 880.000,00*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Infraestrutura visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, e para que ocorra o lançamento na folha de maio, requeremos que o presente seja apreciado **em regime de urgência** e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2023.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal